



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2422**

**Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2016**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03

### DECRETOS

#### DECRETO N. 6665/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Revogam os Decretos n.ºs 803, 888/GAB/PM/JP/2013, 2925 e 3850/GAB/PM/JP/2014, de gratificação por dedicação exclusiva, conforme a seguir se especifica.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

**Considerando** o anexo III, da Lei Municipal n. 1397/2005, e **Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos a seguir descritos de gratificação por **dedicação exclusiva** nos termos da Lei Municipal n.º 1397/2005:

- I - Decreto 0803/GAB/PM/JP/2013** - José Dionísio Martins Papa;
- II - Decreto 0888/GAB/PM/JP/2013** - Almir dos Santos Ocampos;
- III - Decreto 2925/GAB/PM/JP/2014** - Adelmo Apolinário da Silva;
- IV - Decreto 3850/GAB/PM/JP/2014** - Wagner Pereira Alves.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6666/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Célia Diniz Roela, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 135/SEMUR/PMJP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Célia Diniz Roela**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6667/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

*Dispõe sobre o expediente na Administração Pública Municipal nos dias 28, 31 de outubro e 1º de novembro de 2016, e dá outras*

*providências.*

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, conforme estabelece o artigo 236 da Lei Federal n.º 8.112/90 e artigo 232 da Lei Municipal n.º 1405/05,

**Considerando** que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público”, neste ano de 2016, para o dia 31 de outubro se revela conveniente para a Administração Pública Municipal, especialmente nas questões relativas à economia,  
D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam transferidas, em caráter exclusivo, as comemorações alusivas ao dia do servidor público de 28 para 31 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2016.

**Parágrafo Único.** O expediente retornará ao normal no dia 03 de novembro de 2016.

**Art. 3º** Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6668/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Francisco Limeira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 131/SEMUR/PMJP/2016,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Francisco Limeira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6669/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga os Decretos n.ºs 6624 e 6625/GAB/PM/JP/2016.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 474/SEMOSP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 6624/GAB/PM/JP/2016, que

exonerou Marco do Carmo de Lima, do cargo de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 6625/GAB/PM/JP/2016, que exonerou Valdemar Machado de Souza, do cargo de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6670/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Eliana Núbia Siqueira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliana Núbia Siqueira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6671/GAB/PM/JP/2016 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Delvira Paula de Lima, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Delvira Paula de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6672/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Alverino Vieira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Alverino Vieira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6673/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Liliane Torrico Azevedo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Liliane Torrico Azevedo**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6674/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6675/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Suelen Fabiana da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 163/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Suelen Fabiana da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Programas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6676/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia Marcos Antonio Pianessola, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 164/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Antonio Pianessola**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6677/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia Celso Batista de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 164/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Celso Batista de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6678/GAB/PM/JP/2016**  
**24 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Sonia Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sonia Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 6679/GAB/PM/JP/2016  
24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejados na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Ficha: 47 04.122.0001.2044.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Ficha: 61 04.122.0001.2044.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa 7.000,00  
3.3.90.93.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Ficha: 910 04.122.0001.2050.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa 4.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
Ficha: 1053 04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog de Apoio e Gestão Administrativa 7.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 1144 04.121.0001.2055.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa 2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 25 04.122.0001.2068.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa -120.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

## PEDIDOS DE LICENÇA

### Secretaria Municipal de Planejamento PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá CNPJ: nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 2-4237/2016, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EM VIAS URBANAS, localizada na RUA JOSÉ GERALDO ATÉ A RUA CALAMA, atendimento ao convênio 409/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 12327/2016, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE RAMPAS de embarque e desembarque de barcos no lado esquerdo do Rio Machado - 1º distrito a se localizar à Rua Beira Rio 2 com Avenida JK, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE DISPENSA



### TERMO DE DISPENSA Nº 040/2016

**Processo Administrativo:** 040/2016  
**Objeto:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA.

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** 4.644,86

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA, conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05 a 09.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois este devidamente autorizado na fls. 6, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos nº 15 A 17, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as Empresas:

- HILGERT&CIA LTDA R\$(661,40)  
- FIEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO R\$(378,65)  
- GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$(3.604,81)

Que se sagraram vencedoras dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.644,86 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais)

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de Outubro de 2016.

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.

### TERMO DE DISPENSA Nº 050/2016

**Processo Administrativo:** 050/2016

**Objeto:** PLOTAGEM DIVERSAS

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** 4.723,00

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição do serviço de PLOTAGEM DIVERSAS; conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05 a 11.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois este devidamente autorizado na fls. 6, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos nº 15 A 17, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que se sagrou vencedora de todos os itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.723,00 (Quatro mil setecentos e vinte três reais)

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de Outubro 2016.

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/CPL/PMJP/RO/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4999/16/SEMOSP**  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 059/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos e agregados para serviços de pavimentação em CBUQ, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 433.447,50 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 08 de novembro de 2016, às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2016.

**Christiano Alves Vieira**  
Presidente Interino  
Decreto nº 6623/GAB/PM/JP/16

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

Ji-Paraná

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

